

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63105.001104/2026-21

2. Descrição da necessidade

2.1. A Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ) é uma Organização Militar Prestadora de Serviços (OMPS-I), localizada na Ilha de Mocanguê-Niterói-Rio de Janeiro, onde está situada a esquadra da Marinha do Brasil. Seu objetivo é atender prontamente os navios aqui atracados ou docados, executando reparos e manutenção, assim como zelar por todas as instalações.

2.2. A Seção de Eletricidade é responsável pela manutenção das subestações e de todas as instalações prediais. Visando garantir a continuidade e confiabilidade do fornecimento de energia para os diversos setores, é imprescindível haver uma quantidade de materiais elétricos e equipamentos de proteção individual (EPI) sobressalentes para serem utilizados nos reparos e melhorias das instalações elétricas.

2.3. A aquisição de materiais elétricos é essencial para garantir o pleno funcionamento dos sistemas de iluminação, proteção e distribuição. Esses materiais são utilizados tanto em manutenções corretivas quanto em ações preventivas, abrangendo desde a substituição de componentes danificados em áreas operativas e administrativas. O fornecimento adequado desses itens contribui para a segurança dos militares, evita interrupções nos serviços essenciais e permite a continuidade das atividades logísticas e operacionais da base.

2.4. Para atender esta demanda, foi elaborado o presente Estudo Preliminar com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais elétricos e EPI a serem utilizados nas atividades de manutenção e melhorias das instalações elétricas da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), por meio da realização de dispensa de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminara com a seleção da proposta de menor preço global.

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021. Entende-se como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado. No presente caso, os materiais elétricos a serem adquiridos, possuem características técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e reconhecíveis por qualquer fornecedor especializado da área. Além disso, tais itens encontram-se devidamente classificados no Sistema de Catalogação de Materiais (CATMAT), o que reforça a uniformidade técnica, a objetividade nas especificações e a possibilidade de ampla competitividade entre os fornecedores, elementos essenciais à caracterização como bens comuns.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Eletricidade	Capitão-Tenente (RM2-EN) ANA CAROLINA
Seção de Eletricidade	Primeiro-Tenente (RM2-EN) CAPUZO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa fornecedora deverá declarar ciência quanto à relevância operacional dos materiais elétricos relacionados neste processo, reconhecendo que sua entrega, dentro das especificações e prazos estabelecidos, é fundamental para o pleno funcionamento das atividades operacionais da Base Naval do Rio de Janeiro.

4.2. A licitante vencedora deverá, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, comprovar possuir plena capacidade técnica, logística e operacional para atender, com qualidade e tempestividade, às demandas oriundas desta Organização Militar, garantindo o fornecimento eficiente e contínuo dos materiais, conforme exigido no Termo de Referência.

4.3. O fornecimento dos materiais será realizado conforme a emissão da nota de empenho e contato prévio da licitante. A entrega dos materiais deverá ocorrer rigorosamente conforme especificado no Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações do fabricante, modelo, número de série (quando aplicável) e prazo de garantia. A contratada será integralmente responsável por vícios aparentes ou ocultos e pelos danos decorrentes do fornecimento do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.4. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes neste documento. Os materiais entregues com características divergentes das especificadas não serão aceitos e deverão ser substituídos pela contratada com a devida celeridade, sem ônus adicional para a Administração.

4.5. O prazo para entrega dos itens solicitados será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho pela contratada.

4.6. Para a habilitação da contratada deverá ser apresentada declaração formal, emitida em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, atestando ciência plena das condições técnicas, logísticas e operacionais necessárias para o fornecimento dos materiais especificados neste processo. Para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podem ser apresentados os documentos que subsidiem sua autenticidade, tais como: cópia do contrato correspondente, dados da contratante (razão social, CNPJ e endereço) e indicação do local da entrega ou execução do serviço.

4.7. As demais obrigações da contratada e da Administração estão integralmente dispostas no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste processo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base em contratações anteriores, verificou-se que há ampla oferta no mercado nacional, regional e estadual de empresas fornecedoras ou fabricantes com pleno domínio técnico sobre os materiais elétricos pretendidos. Essa disponibilidade confere à Administração a expectativa de elevada competitividade no certame licitatório, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia.

5.2. Para a elaboração do mapa comparativo, foi realizada, inicialmente, a Pesquisa de Preços no "Compras Gov". Para garantir a precisão do levantamento, foram utilizados os códigos CATMAT para todos os itens, assegurando maior exatidão na análise dos preços praticados pela Administração Pública Federal.

5.3. Complementando a análise realizada no Painel de Preços, foi feito contato direto com empresas do setor e mídias especializadas para obtenção de orçamentos atualizados, a fim de aferir a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado. Foram obtidos valores de referência para os 115 (cento e quinze) itens constantes no Termo de Referência, garantindo a consistência da estimativa de preços e a viabilidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O prazo máximo para recebimento dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega do empenho à empresa contratada.

6.2. Os itens deverão ser entregues na Seção de Eletricidade da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), localizada na Ilha de Mocanguê Pequeno, s/nº, CEP 24.049-900, Niterói – RJ. A preferência para o recebimento dos materiais é no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis.

6.3. As unidades de fornecimento e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência deverão ser integralmente observadas pela contratada, sob pena de recusa do material e aplicação das sanções previstas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado dos itens a serem adquiridos encontra-se discriminado no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 351.794,28

8.1. Para a realização da pesquisa de mercado, foi utilizado a Pesquisa de Preços no "Compras Gov", considerando contratações registradas nos últimos 12 (doze) meses. A consulta buscou garantir aderência aos parâmetros praticados pela Administração Pública Federal, bem como maior confiabilidade na estimativa de preços.

8.2. Complementarmente, foram obtidas cotações distintas junto a empresas fornecedoras de materiais elétricos e EPI, com atuação reconhecida no mercado. A busca por essas informações diretamente com fornecedores especializados garantiu transparência, isonomia e maior aderência à realidade prática permitindo uma análise mais fundamentada e representativa do mercado. Além disso, foram utilizados orçamentos de mídias especializadas.

8.3. O preço de referência de cada item foi obtido com base na média aritmética das cotações válidas ou menor preço, sendo analisados pontualmente. O processo detalhado de apuração dos valores estimados encontra-se descrito no documento "Formalização de Pesquisa de Preço", os quais integram este Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Para assegurar maior confiabilidade à estimativa, previu-se o descarte de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, com base em cálculo de média e desvio-padrão da amostra.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A Administração Pública tem como dever buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando, simultaneamente, a qualidade e a eficiência na aquisição dos bens. Nesse contexto, a deve considerar as características do objeto, a análise da viabilidade do parcelamento da solução, complexidade do fornecimento e a realidade do mercado fornecedor.

9.2. Considerando que a presente aquisição contempla diversos itens de naturezas distintas abrangendo diferentes marcas, tipos e aplicações técnicas, a possibilidade de apenas uma empresa atender à totalidade dos materiais se torna reduzida. A diversidade e especificidade dos itens podem representar barreiras à ampla competitividade caso se exija o fornecimento integral por uma única licitante.

9.3. O parcelamento do objeto, portanto, surge como medida que favorece a ampla participação de empresas especializadas por linha de fornecimento, permitindo que diferentes fornecedores concorram por partes do objeto, de acordo com sua capacidade técnica e comercial. Isso contribui para maior concorrência, redução de preços e mitigação de riscos de fracasso na contratação.

9.4. A possibilidade de haver múltiplas licitantes vencedoras, cada qual responsável por parte dos itens licitados, não compromete a execução da demanda, desde que os prazos, especificações e condições de entrega sejam observados conforme definido no Termo de Referência.

9.5. Dessa forma, a Administração entende como viável e recomendável o parcelamento do objeto, desde que técnica e economicamente justificável, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Os materiais elétricos a serem adquiridos destinam-se ao atendimento de demandas diversas da Seção de Eletricidade da Base Naval do Rio de Janeiro, sendo utilizados de forma contínua e conforme necessidade operacional, sem depender de fornecimentos, serviços ou obras previamente contratados ou a serem contratados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda referente a este objeto consta no Plano Anual de Contratações 791800-39/2026.

11.2. A aquisição de materiais elétricos visa atender às necessidades operacionais da Seção de Eletricidade, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção, expansão e modernização da infraestrutura elétrica da BNRJ, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e disponibilidade permanente dos meios.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação permitirá o atendimento contínuo e imediato das demandas da Seção de Eletricidade da Base Naval do Rio de Janeiro, garantindo a execução regular de serviços de manutenção, reparo, instalação e melhoria da infraestrutura elétrica, contribuindo diretamente para o funcionamento pleno das atividades operativas e administrativas da Organização Militar.

12.2. A aquisição planejada e centralizada dos materiais possibilitará a melhoria na gestão de estoque e na previsibilidade de consumo, reduzindo a dependência de aquisições emergenciais, otimizando recursos logísticos e financeiros, e assegurando maior eficiência no atendimento às necessidades da BNRJ.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerando a extensão territorial da Base Naval do Rio de Janeiro, bem como o fato de a Organização Militar já dispor de ambientes adequados para acondicionamento, armazenamento e utilização dos materiais a serem adquiridos não se fazem necessárias providências adicionais para viabilizar a recepção ou estocagem dos itens, podendo a entrega ocorrer conforme definido no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Ainda que a contratação tenha por objeto exclusivamente o fornecimento de materiais, serão inseridas cláusulas contratuais que obriguem a CONTRATADA a adotar práticas sustentáveis, conforme previsto na legislação vigente.

14.1.1. Conforme o art. 3º do Decreto nº 7.746/2012, com as alterações do Decreto nº 9.178/2017, a CONTRATADA deverá observar, na medida aplicável ao fornecimento, as diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 4º do referido Decreto, dentre as quais se destacam:

I – Preferência por produtos com baixo impacto ambiental e com origem sustentável;

II – Uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, com o menor volume possível, que garantam a proteção adequada dos materiais durante o transporte e o armazenamento;

III – Incentivo à aquisição de materiais com maior vida útil e menor necessidade de substituição ou descarte precoce;

IV – Valorização de fornecedores locais ou regionais, quando viável, reduzindo o impacto ambiental associado ao transporte de longa distância.

14.2. Em consonância com o art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 poderão ser exigidos, sempre que possível os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – Que os bens sejam compostos, total ou parcialmente, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

II – Que atendam aos requisitos ambientais para certificação pelo INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

III – Que estejam acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, com o menor volume possível;

IV – Que não contenham substâncias perigosas em concentrações superiores às permitidas pela diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), PBBs e PBDEs.

14.3. A CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, como materiais avariados ou embalagens inutilizáveis, adotando práticas compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à logística reversa, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas análises realizadas, especialmente quanto à solução de mercado identificada que contempla fornecedores capacitados e critérios de sustentabilidade compatíveis com as diretrizes legais, a Equipe de Planejamento da Contratação considera a aquisição tecnicamente viável e justificadamente necessária para o atendimento das demandas operacionais da Administração. A contratação contribuirá para a manutenção da eficiência, continuidade e segurança das atividades desempenhadas pela Base Naval do Rio de Janeiro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CAROLINA NANTES PINHEIRO

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO CAPUZO FERREIRA

Membro da comissão de contratação

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR

Autoridade competente